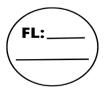


Município de São José do Seridó/RN Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.

CEP: 59378-000 **(84)** 3478-2217/2277 Email: <u>planejamentopmsjs@gmail.com</u>

CNPJ 08.096.083/0001-76



APÊNDICE 1 DO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – OBJETO

1.1 Aquisição de roçadeira agrícola proveniente de recursos de Convênio/ MAPA nº 942.942/2023.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2 A contratação está prevista conforme PCA de 2024 para a Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1 A aquisição de uma roçadeira agrícola é de extrema importância para atender às demandas da agricultura e da manutenção de áreas rurais, afetando diretamente o interesse público. A preservação de áreas verdes, o controle de pragas, a limpeza de terrenos e a manutenção de estradas rurais são atividades essenciais que podem ser eficientemente realizadas com o uso desse equipamento. A contratação do objeto Aquisição de roçadeira agrícola se dá em razão da necessidade de otimizar o trabalho dos agricultores e dos responsáveis pela manutenção de áreas rurais.
- 3.2 Para que possamos fortalecer ainda mais a produção, necessitamos de mais máquinas e equipamentos para concessão de agricultores da zona rural do nosso Município. Com a aquisição desse equipamento iremos aumentar a produtividade das lavouras e pastagens, beneficiando direta e indiretamente produtores rurais do nosso município, sendo todos de agricultura familiar, pequenos produtores, e que tenham como única fonte de renda na produção agrícola gerada. Além disso, a roçadeira agrícola contribui para a preservação do meio ambiente, uma vez que permite o controle de invasoras e o manejo adequado da vegetação, evitando a degradação do solo e prevenindo incêndios florestais. Com a roçadeira, também é possível manter as áreas limpas e livres de possíveis focos de doenças e pragas.
- 3.3 A proposta justifica-se pela necessidade de prover aos agropecuaristas meios para o desenvolvimento da atividade agropecuária. Assim, o fortalecimento da agricultura no município de São José do Seridó, vai proporcionar melhoria em todo o processo de produção agropecuária aos pequenos produtores rurais, possibilitando maior acesso a programas institucionais, bem como a oportunidade de ampliação para outros mercados.
- 3.4 Foi licitado o presente objeto através do Pregão Eletrônico 005/2024, restando cancelado o item correspondente à roçadeira, permanecendo a necessidade de aquisição do equipamento.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A empresa ganhadora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca do **equipamento solicitado**, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

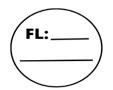


Município de São José do Seridó/RN Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.

CEP: 59378-000 **(84)** 3478-2217/2277 Email: <u>planejamentopmsjs@gmail.com</u>

CNPJ 08.096.083/0001-76



- 4.1.1 Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;
- 4.1.2 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;
- 4.1.3 Produção de Nota Fiscal em consonância com o serviço;
- 4.1.4 Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;
- 4.1.5 Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;
- 4.2 **Fornecer o equipamento** de acordo com as normas de segurança do trabalho determinadas pelo órgão regulador;
- 4.3 Sanar eventuais irregularidades no **fornecimento do equipamento**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 4.4 A Contratada deverá entregar os itens mantendo o padrão de qualidade praticado no mercado, sujeitando-se a aplicação de penalidades quando não atenderem ao solicitado.
- 4.5 Manter-se durante toda a validade do Registro de Preços e da vigência do contrato administrativo todas as condições e qualificações exigida na licitação;
- 4.6 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações pontuadas no edital, seus anexos e sua proposta. Sendo vetada de transferir a responsabilidades da prestação dos serviços à terceiros.
- 4.7 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos itens, bem como, após contestação, corrigir qualquer item entregue de forma comprovadamente irregular, mediante o Fiscal do Contrato e totalmente às suas expensas.
- 4.8 A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados acerca do **fornecimento do equipamento**, e atender pronta e irrestritamente às reclamações destas.

5 – AREA REQUISITANTE

AREA REQUISITANTE	Sec. Municipal Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos						
	Hídricos						
RESPONSÁVEL	Mariozan Medeiros dos Anjos						

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1 Os itens e as quantidades, foram analisados com base na necessidade observada por esta administração, e estão descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Roçadeira hidráulica articulada nova, com mínimo de 02	UND	1
	navalhas, largura de corte mínimo 1,5 metros. Peso líquido:		
	1.080 kg; número de facas: 02; rotação na tomada de		
	potência: 540 rpm; rotação das facas: 1.050 rpm; largura:		
	2.40 metros; altura: 2.60 metros; comprimento: 3.70		
	metros; trator recomendado: acima de 75 cv; capacidade de		
	óleo hidráulico: 120 litros; altura mínima de corte: 20 mm		
	velocidade de trabalho recomendada: 3 a 7 km/h.		
	Equipamento novo sem uso, com garantia e manual de		
	operação.		

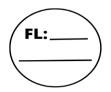


Município de São José do Seridó/RN Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.

CEP: 59378-000 **☎** (84) 3478-2217/2277

Email: planejamentopmsjs@gmail.com

CNPJ 08.096.083/0001-76



7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Para esta contratação, não foram observadas opções que pudessem suprir a necessidade da aquisição, tendo em vista que, a fonte de recursos para essa aquisição é uma emenda federal, sendo destinada para a aquisição do item elencado.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 O registro de preços para aquisição de roçadeira agrícola proveniente de recursos de **Convênio/ MAPA nº 942.942/2023**, se torna mais benéfico para a Administração Pública, tendo em vista que, a adoção do Sistema de Registro de Preços permite que os itens contratados sejam comprados conforme a demanda da administração municipal pelo período de doze (12) meses, atendendo assim as demandas geradas com agilidade e qualidade.

9 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação está estimada em R\$ 58.081,00 (cinquenta e oito mil, e oitenta e um reais), os preços foram obtidos após pesquisa mercadológica, que está anexado ao Documento de Formalização de Demanda. E estão descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
01	Roçadeira hidráulica articulada	UND	1	58.081,00	58.081,00
	nova, com mínimo de 02				
	navalhas, largura de corte mínimo				
	1,5 metros. Peso líquido: 1.080				
	kg; número de facas: 02; rotação				
	na tomada de potência: 540 rpm;				
	rotação das facas: 1.050 rpm;				
	largura: 2.40 metros; altura: 2.60				
	metros; comprimento: 3.70				
	metros; trator recomendado:				
	acima de 75 cv; capacidade de				
	óleo hidráulico: 120 litros; altura				
	mínima de corte: 20 mm				
	velocidade de trabalho				
	recomendada: 3 a 7 km/h.				
	Equipamento novo sem uso, com				
	garantia e manual de operação.				

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

10.1 Por se tratar de um único objeto não pode ser adjudicado a mais de uma empresa, portanto não pode ser parcelado.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1 Os benefícios a serem obtidos podem ser observados em termos de economicidade, eficácia, eficiência, e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.
- 11.2 Sendo vantajoso para administração a aquisição do referido objeto vantajoso para administração, suprindo as necessidades de prover aos agropecuaristas meios para o desenvolvimento da atividade agropecuária. Fortalecendo assim a agricultura no município de São José do Seridó/RN. Aprimorando todo o processo de produção agropecuária aos

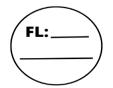


Município de São José do Seridó/RN Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação

Rua Vicente Pereira, nº 87, Centro. São José do Seridó/RN.

CEP: 59378-000 **(84)** 3478-2217/2277 Email: <u>planejamentopmsjs@gmail.com</u>

CNPJ 08.096.083/0001-76



pequenos produtores rurais, possibilitando maior acesso a programas institucionais, bem como a oportunidade de ampliação para outros mercados.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- 12.1 A CONTRATADA é obrigada a pagar regularmente todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre-os objetos adquiridos, fornecer nota fiscal correspondente aos serviços prestados.
- 12.2 No ato da entrega, o item adquirido será previamente vistoriado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, no tocante às especificações
- 12.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;
- 12.4 A licitação/contrato deverá ter duração de 12 (doze) meses.

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

13.1 Esta contratação não possui contratações correlatas.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1 Os principais impactos ambientais do equipamento a ser adquirido podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de resíduos, do próprio uso dos itens adquiridos.
- 14.2 Estimula-se que a empresa contratada, opte por seguir mecanismos que estimulem sustentabilidade e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL, não sendo possível observar obstáculos ao prosseguimento da presente contratação.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela servidora Anna Regina de Oliveira Margarida - Chefe de Setor